

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 367/2015 – CGJ (Tramitação nº 391/2015)

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função da expiração do prazo determinado na Portaria nº 99/2016.

Recife, 31 de agosto de 2016

Des. José Fernandes de Lemos

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 367/2015 – CGJ (Tramitação nº 391/2015)

Reclamado : Cândida Renata Rocha

PORTARIA Nº 210/2016.

Renovação de Portaria do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas cometidas por servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 99/2016 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 99/2016 – CGJ, tendo em vista o exaurimento do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

José Artur Rabelo Maciel – Servidora da Corregedoria, matrícula nº 184.099-1 ;

Jaime Barbosa da Fonseca – Servidor lotado na Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, matrícula nº 168.545-7.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Keylla Patrícia Lafayete Góis, matrícula 182.325-6, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2016

Des. José Fernandes de Lemos

Corregedor Geral da Justiça em exercício

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Aviso

A fim de tornar público e dar conhecimento geral sobre a perda e/ou extravio de selos de fiscalização da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionatos de Notas de Palmeiras do Tocantins, da comarca de Tocantinópolis e tornar sem efeito selos holográficos da Vara da Justiça Itinerante do Estado de Roraima.

Recife, 1 de setembro de 2016.

Dr. Sergio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor do Extrajudicial da Capital.

AVISO Nº 113/2016 – CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais,

Comunica aos Senhores Juizes de Direito do Estado do Tocantins, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça Estaduais e do Distrito Federal, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários, Registradores e, a quem possa interessar, a ocorrência de perda e/ou extravio dos selos de fiscalização: ABR283551; ARB283553; ARB283673; ARB283701 a ARB283750 e ARB283801 a ARB283850, pertencentes a Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionatos de Notas de Palmeiras do Tocantins, Comarca de Tocantinópolis, conforme Boletim de Ocorrência nº 41/2006, informado no processo SEI nº 15.0.000014285-6.

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima.

Portaria CGJ nº 068, de 29 de Julho de 2016.

A des.^a Tânia Vasconcelos Dias, Corregedora Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o documento digital SEI: 0001617-47.2016.6.23.8000 (ofício 1097/16 oriundo da Vara da Justiça Itinerante.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº 120667 da Vara da Justiça itinerante/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2016.

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora Geral de Justiça

Portaria/CGJ nº 069, de 29 de Julho de 2016.

A des.^a Tânia Vasconcelos Dias, Corregedora Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o documento digital SEI: 0001611-40.2016.6.23.8000 (ofício 1130/16 oriundo da Vara da Justiça Itinerante.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº 91582 da Vara da Justiça itinerante/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2016.

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora Geral de Justiça

EDITAL DE PROCLAMAS